



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3116

Divulgação quarta-feira, 30 de agosto de 2023

– Página 5

Publicação quinta-feira, 31 de agosto de 2023

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, com sede na Praça da Bandeira, nº 253 – Centro - N. Sra. do Livramento – MT, através de sua Comissão de Licitação e de sua Pregoeira, designado através da Portaria nº 015/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME, EPP e MEI do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Móveis Planejados, para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS".

DATA DA SESSÃO: 21 de setembro de 2023.

HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 09h00min, com tolerância de 15 (quinze) minutos - horário LOCAL.

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 09hs30min - horário LOCAL – para RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS".

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:  
<https://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-presencial>

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de agosto de 2023.

Carlinda F. De Campos Trigueiro  
Pregoeira - Portaria nº. 015/2023

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL".

ITENS	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO
1	17	UND	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA CABEÇA, REVESTIDA EM TELA, APOIO LOMBAR REGULÁVEL, ASSENTO ESTOFADO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E CAPA DE ACABAMENTO COR PRETA, RODÍZIOS: PU 50MM, PU 55MM BASES / ESTRUTURAS: ALUMÍNIO, CROMADA, Mecanismos: Relax, Back, Slider, Síncrono Apoios de braço: Regulável e 3D
2	06	UND	CADEIRA FIXA, ENCOSTO REVESTIDO DE TELA E APOIO LOMBAR REGULÁVEL NA ALTURA, ASSENTO EM POLIESTER REVESTIDO COM CAPA COR PRETA, APOIO DE BRAÇO FIXO, ESTRUTURAS: ALUMÍNIO, CROMADA,

CONTRATADA: DANI COMÉRCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.305.463/0001-39 com sede na Avenida Goiás, nº 452 S, Bairro Menino Deus, em Lucas do Rio Verde/MT,

Valor global: R\$34.736,00

Vigência do Contrato: 90 dias contados da assinatura do Contrato.

Nova Mutum - MT, em 25 de agosto de 2023

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### LEGISLAÇÃO

##### DECRETO LEGISLATIVO N° 029/2023

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Antônio Marcos da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Antônio Marcos da Silva, como reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de agosto de 2023

Paulinho Abreu  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

##### PORTARIA N° 227/2023

Data: 25 de agosto de 2023  
Concede Promoção por Classe ao servidor Hugo Assunção Capistrano. O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a solicitação do servidor; Considerando que o servidor preencheu todos os requisitos necessários para Promoção para a Classe C;

Considerando o Parecer favorável da Comissão de Avaliação; e Considerando finalmente, o disposto nos Artigos 14 a 20 da Lei Complementar nº 270/2017.

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Promoção por Classe, ao servidor abaixo relacionada:

Matrícula: 484  
Servidora: Hugo Assunção Capistrano  
Cargo: Controlador Interno  
Classe Anterior: B-06  
Classe Promoção: C-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros contados a partir da folha do mês de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2023.

IAGO MELLA  
Presidente  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

##### PORTARIA N° 228/2023

Data: 25 de agosto de 2023  
Exonera a senhora Maria Elisa Galvan do cargo de Cerimonialista. O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 270/2017; e RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar a senhora Maria Elisa Galvan, portadora do RG nº \*\*\*\*5 SSP/PR e CPF nº \*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada na cidade de Sorriso – MT, do cargo de Cerimonialista do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2023.

IAGO MELLA  
Presidente  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### LEGISLAÇÃO

##### DECRETO LEGISLATIVO N° 088/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH A LICENCIAR-SE DO CARGO POR 10 DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT, Elder Gobbi, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal. CONSIDERANDO o ofício nº 102/2023/GP/PMT datado de 24/08/2023



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3116

Divulgação quarta-feira, 30 de agosto de 2023

– Página 6

Publicação quinta-feira, 31 de agosto de 2023



do Prefeito de Tapurah solicitando autorização para licenciar-se do cargo por 10 dias, para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Orgânica no inciso V do parágrafo único do art. 30, e art. 58, que nos casos de autorização de licença do Prefeito e aos vereadores;

CONSIDERANDO o previsto nos art. 190, § 2º e art. 11, VI, "a" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Autorizado o Prefeito Municipal CARLOS ALBERTO CAPELETTI a se licenciar do cargo de prefeito por 10 (dez) dias, sendo do dia 01/09/2023 ao dia 10/09/2023.

Parágrafo Único. O presente Decreto tem como base os arts. 30, parágrafo único, V, e art. 58 da Lei Orgânica Municipal, bem como os arts. 190, §2º e art. 11, VI, do Regimento Interno da Câmara de Tapurah.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Elder Gobbi  
Presidente

Jonathan Ramos Medeiros  
1º Secretário

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 25/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA DE TAPURAH DECORRENTE DO CONTRATO 05/2023.

O Senhor Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Recebimento definitivo da Obra da Pavimentação e Drenagem do Estacionamento da Câmara de Tapurah decorrente do Contrato 05/2023 as seguintes pessoas:

I – Eduardo Dassow Rodrigues, Engenheiro Civil, com registro no CREA/MT 35525, Fiscal de Técnico;

II – Giovanni Armanni – Contador e Fiscal de Contrato;

III – Amarildo José Gubert – Diretor Administrativo e Financeiro e Gestor de Contratos; e

IV – Membros da Mesa Diretora:

a) Elder Gobbi – Presidente

b) Aelton Antônio Figueiredo – Vice-Presidente

c) Jonathan Ramos Medeiros – 1º Secretário

d) Diego Rafael Grendene – 2º Secretário

Art. 2º - Após o recebimento definitivo pelo fiscal técnico será remetido a comissão de recebimento definitivo para emitir relatório para recebimento definitivo da obra decorrente do contrato 05/2023.

Parágrafo Único. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue e serviços prestados na obra, acompanhados de profissional técnico encarregado da fiscalização da obra, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue e serviços prestados de acordo com previsto no projeto base e projeto executivo da respectiva licitação.

Art. 3º. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais e no serviço executado na obra, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório para que seja notificada a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido no edital de licitação.

Parágrafo Único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente a obra e materiais empregues na obra com os defeitos, sendo encaminhado para fiscalização para que se proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades ao contratado.

Art. 4º. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 29 dias do mês agosto de 2023.

Elder Gobbi  
Presidente  
Registre-se  
Publique-se

Jonathan Ramos Medeiros  
1º Secretário

Portaria Nº 026/2023  
"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE

#### DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH."

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara conforme determina os arts. 39 e seguintes e artigos 39 e seguintes da Lei Complementar 133/2019 (plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tapurah).

O Sr. Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Giovanni Armanni (servidor)

MEMBRO: Marièle Cristina Benin (servidora)

MEMBRO: Leandro Frizzo (vereador)

SUPLENTES: Evanielle Santina Conche de Souza (servidora)

Jonathan Ramos Medeiros (vereador)

Parágrafo único. No caso do chefe imediato do servidor ser o presidente da Câmara, o presidente da comissão de avaliação passará a ser o Presidente da Câmara, passando assim a homologação do resultado e demais atos serem feitos pelo vice-presidente tendo em vista o impedimento.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Desempenho após avaliar o desempenho individual dos servidores da Câmara Municipal de Tapurah emitirá avaliação final conforme modelo da lei complementar 133/2019 que será anexada ao prontuário dos servidores avaliados custodiados na Supervisão de Recursos Humanos da Câmara de Tapurah.

Art. 3º - Concluída a avaliação, que será consubstanciada em documento elaborado em consonância com o modelo constante na lei complementar 133/2019, o servidor terá ciência do seu resultado e assinará o documento.

Parágrafo Único. Após 05 (cinco) dias úteis da avaliação de desempenho, se não houver sido interposto recurso quanto à avaliação, o presidente da Câmara decidirá quanto à homologação ou não da avaliação de desempenho individual para que surta todos os efeitos legais.

I - Caso a avaliação de desempenho não seja homologada pelo presidente este nomeará nova comissão para uma nova avaliação de desempenho do servidor.

II - Com a homologação da avaliação de desempenho o responsável pelos Recursos Humanos deverá publicar o resumo da avaliação homologado no Diário Oficial para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 28 de agosto de 2023.

Elder Gobbi  
Presidente  
Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Jonathan Ramos Medeiros  
1º Secretário

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

#### PORTARIA Nº 030/2023 – de 17/08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de COORDENADOR DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS, e dá outras providências.

O Senhor PAULO AUGUTO VERONESE, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena – CIDESAVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WALDEMAR ESTEVO FILHO, brasileiro, devidamente inscrita no RG nº 17048506 SSP/SP e CPF nº 051.796.288-81, para a função de COORDENADOR DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS no CIDESAVJ.

Art. 2º - A presente nomeada irá desenvolver os trabalhos de COORDENADOR DE PATRULHAS RODOVIÁRIAS para o CIDESAVJ.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CIDESAVJ, em 17 DE AGOSTO de 2023

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Presidente CIDESAVJ

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA